

LEI Nº 18 de 08 de Outubro de 1991.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar
e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco.
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir às dotações
orçamentárias abaixo relacionadas, um crédito suplementar na
quantia de Cr\$ 434.500.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro
milhões e quinhentos mil cruzeiros).

101.03070202.04	3111.....	Cr\$: 10.000.000,00
111.03070212.05.	3132.....	" 2.000.000,00
112.03070212.06	3111.....	" 4.000.000,00
	3132.....	" 2.000.000,00
112.15824922.08	3113.....	" 1.000.000,00
15824922.09	3251.....	" 1.800.000,00
113.03070212.11	3120.....	" 500.000,00
	3132.....	" 3.400.000,00
114.03090432.12	3132.....	" 2.000.000,00
122.03080302.04	3132.....	" 500.000,00
123.03080322.15	3111.....	" 3.000.000,00
	3131.....	" 3.000.000,00
	3132.....	" 1.000.000,00
131.13754282.18	3111.....	" 2.500.000,00
	3120.....	" 12.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20

Prefeitura de
Floresta
Crescendo com você.

	3132.....	Cr\$ 12.000.000,00
141.15814872.19	3120.....	" 6.000.000,00
141.15814872.20	3111.....	" 23.000.000,00
	3132.....	" 2.000.000,00
152.08411902.23	3132.....	" 2.000.000,00
08421872.24	3132.....	" 50.000.000,00
08421881.20	4120.....	" 8.000.000,00
08421882.25	3111.....	" 27.000.000,00
	3120.....	" 3.000.000,00
	3132.....	" 8.000.000,00
08431962.26	3132.....	" 5.000.000,00
08472391.21	4120.....	" 30.000.000,00
153.08482472.28	3120.....	" 500.000,00
08482472.30	3120.....	" 1.000.000,00
	3132.....	" 1.500.000,00
162.04070212.32	3111.....	" 2.000.000,00
	3132.....	" 1.500.000,00
163.04160962.35	3120.....	" 500.000,00
	3132.....	" 300.000,00
172.08420251.29	4120.....	" 170.000.000,00
10583231.32	4110.....	" 8.000.000,00
10600212.38	3111.....	" 10.000.000,00
	3120.....	" 5.000.000,00
	3132.....	" 3.000.000,00
172.13764472.39	3132.....	" 2.500.000,00
173.16880212.40	3120.....	" 2.000.000,00
16885342.41	3132.....	" 2.000.000,00
	Total.....	" 434.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20

Art.2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que tratar o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no decorrer deste exercício e das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias do orçamento corrente.

Art.3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Outubro de 1991.

Francisco Ferraz
FRANCISCO FERRAZ NOVAIS
=Prefeito=